



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
LEI Nº 358/98 PMSGO - GAB 16 DE ABRIL DE 1998.

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO GRACIOSA DE
ÁREA URBANA E RESPECTIVA CONSTRU-
ÇÃO, À MISSÃO SALESIANA DE MATO GROS-
SO**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 08 de abril de 1998, e ele sanciona a seguinte Lei:

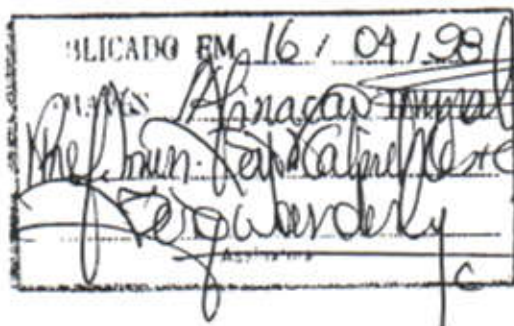
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área urbana com 19.200 m² (dezenove mil e duzentos metros quadrados), determinada pelo Lote 01 da Quadra 03, Loteamento Capão Redondo II, e respectiva área construída de 1.308 m² (um mil, trezentos e oito metros quadrados), objeto da Matrícula nº 3.288, à Missão Salesiana de Mato Grosso, para a instalação de um Campus Universitário.

Art. 2º A referida área retornará ao Poder Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, não tiver sua destinação de acordo com o disposto no Art. 1º da presente Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 16 de abril de 1998.


JORGE FLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal



MATRÍCULA
-3.288-

FICHA
-1-

Naurelma Colman Satorre
OFFICIAL DO REGISTRO

IMÓVEL: Lote nº 01 da quadra nº 03, medindo 120,00 x 160,00 metros (cento e vinte metros de frente por cento e sessenta metros de frente aos fundos), perfazendo a área total de 19.200,00m² (dezenove mil e duzentos metros quadrados), do loteamento denominado "CAPIÃO REDONDO II", situado na zona urbana da cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes confrontações: Ao norte, em 160,00 metros, com a rua Martiniano Alves Dias; ao sul, em 160,00 metros, com a rua João Rodrigues de Miranda; a leste, em 120,00 metros, com a avenida São Francisco; e, a oeste, em 120,00 metros, com a rua Pernambuco.

CADASTRO: 01/02/22.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrita no CGC(MF) sob o número 15.389.588/0001-94, situada à avenida Getúlio Vargas, 600, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.876, ficha 1, Livro nº 2 (Registro Geral), de 17.06.82, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.

EMOLUMENTOS: Isenta de emolumentos, conforme art. 7º da Lei nº 340, de 07.06.82.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 17.09.91. Eu, *Naurelma Colman Satorre*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelma Colman Satorre
OFFICIAL DO REGISTRO

AV.1-3.288 - EM 17 DE SETEMBRO DE 1991. Protocolo nº 6.508.

Faz-se a presente averbação para fazer constar, que a presente matrícula foi aberta em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., conforme artigo 22 da Lei nº 6.765, de 19.12.79. Do que dou fé. Eu, *Naurelma Colman Satorre*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelma Colman Satorre
OFFICIAL DO REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º 3288

e tem valor de Certidão.

19 FEV 1997

OPCAI





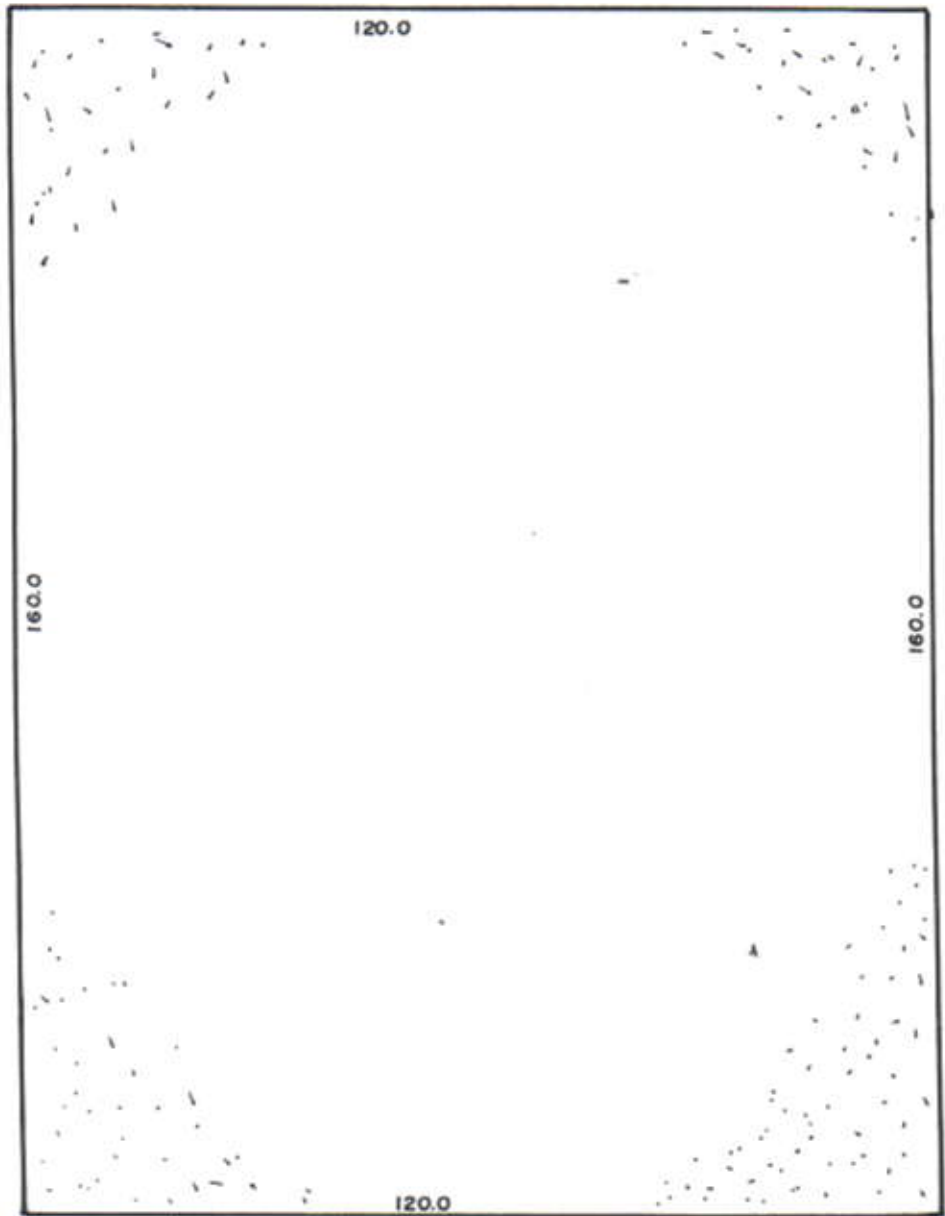
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE
SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LOTEAMENTO
CAPÃO REDONDO II

PLANTA DA QUADRA 03 - CADASTRO 01/02/22
ESCALA 1:1000

RUA JOÃO RODR. MIRANDA

RUA PERNAMBUCO



AV. SÃO FRANCISCO

